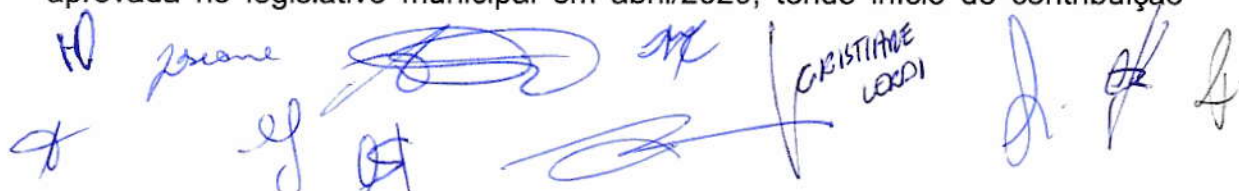


Ata nº 0003/2020 – Decima Segunda Reunião do Conselho Fiscal.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniram-se no auditório situado no Paço Municipal, os presentes membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do RPPS – PREVCHOPIM, Helder Felipe Klassen, Roquelani Lorenzi, Joseane de Souza, Cristiane Adrieli Salomão, Fabiane Riedi Rossi, Clevis Trindade da Silva, Nara Scabeni, Neide Caldato, Cristiane Verdi, Alecson Piassa, Paulo Egídio Dalsasso e como convidado o Sr. André Budine, presidente do PREVCHOPIM. Iniciou-se a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida, o Sr. Helder Felipe Klassen, presidente do Conselho Fiscal, prosseguiu comentando sobre a última reunião do Conselho Fiscal onde solicitou ao presidente do RPPS-PREVCHOPIM que convocasse uma reunião com todos os membros dos referidos Conselhos.

Posteriormente o Sr. Roquelani explanou sobre a pauta desta reunião: Contratação de assessoria jurídica previdenciária. Relata que anteriormente tentou-se contratar assessoria jurídica previdenciária, porém, ficando impossibilitada em virtude do Prejulgado nº 6 do TCE/PR. A contratação justifica-se devido a dificuldade de administração e agilidade dos pareceres, sendo necessário analisar individualmente o cenário de cada servidor, bem como análise, interpretação e aplicação das novas normativas previdenciárias; à exemplo dos Fundos de Previdência de outros municípios que já possuem assessoria jurídica previdenciária, suprimindo a lacuna interpretativa atual dos textos legais, o que julgamos de extrema importância ao nosso RPPS. Ainda o Sr. Roquelani pontua que os conselhos reúnam-se regularmente a cada seis meses para discutir e analisar o andamento dos trabalhos do fundo, como os investimentos, as demonstrações contábeis, aposentadorias, e para melhor interação entre os conselhos fiscal e deliberativo e comitê de investimento.

O Sr. André Budine relatou as dificuldades enfrentadas no início do PREVCHOPIM ocorridas no ano de 2017, onde não havia um amplo entendimento em investimentos, mas buscou-se especialização através de palestras, cursos e pesquisas. Atualmente a diretoria, conselho e comitê possuem um maior conhecimento quanto às aplicações financeiras e aonde investir e após dois anos houve a contratação de uma consultoria especializada, pois no mundo dos investimentos, tempo é dinheiro e é preciso acompanhar os fundos de investimentos diariamente. Outra dificuldade enfrentada é a interpretação do cálculo atuarial, principalmente neste momento em virtude da reforma da previdência aprovada através da emenda constitucional 103, conquistada e efetivada no dia de ontem, dezoito de agosto, a liberação de assessoria e consultoria atuarial ao RPPS, que vai apresentar “in loco” os dados obtidos para a diretoria e conselhos. Uma das mudanças da emenda constitucional 103 é a alteração de alíquota de contribuição previdenciária dos servidores de 11% para 14%, a qual foi aprovada no legislativo municipal em abril/2020, tendo início de contribuição

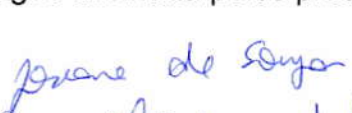


Handwritten signatures of the council members and the president of the RPPS-PREVCHOPIM. The signatures are in blue ink and include the names of the members listed in the text above.

em agosto/2020. Após implementação, faz-se necessário novos cálculos atuariais, disponibilizados com a contratação da consultoria. Relata ainda a necessidade da contratação da consultoria jurídica previdenciária que proporcionará agilidade e confiabilidade nos pareceres, devido a interpretação de todo arcabouço previdenciário.

Colocado em votação, ficou aprovado por unanimidade a contratação de consultoria jurídica previdenciária, considerando que há necessidade urgente de adequação da legislação previdenciária própria, bem como, emissão de pareceres, acompanhamentos e instrução de processos previdenciários para tomada de decisões, já protocolados e a serem protocolados no RPPS-PREVCHOPIM. O atual quadro funcional Jurídico do Município não dispõe de profissional de direito previdenciário.

Decisão colegiada por Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a ser deliberado a presente reunião deu-se por encerrada, eu Cristiane Adrieli Salomão redigi a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

   
Paulo de Souza
Cristiane A. Salomão
Cristiane Leoni
  
